



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo n. 058/2019

Ementa: CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à senhora Débora Cristina Pereira Mafra, Delegada da Polícia Civil.

Autoria: Vereadores André Luiz e Amauri Colares

Procedendo à análise do **Projeto de Decreto Legislativo n. 058/2019**, de autoria dos vereadores André Luiz e Amauri Colares, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No art. 1.º, observando-se as normas de regência, empregou-se crase antes do pronome “senhora”. Considerando-se o padrão textual empregado na Casa, substituiu-se o trecho “Regimento Interno desta Casa” por “Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus” e suprimiu-se o trecho “e contribuição significativa”;
2. E, no corpo do decreto, foram realizadas as correções ortográficas necessárias.

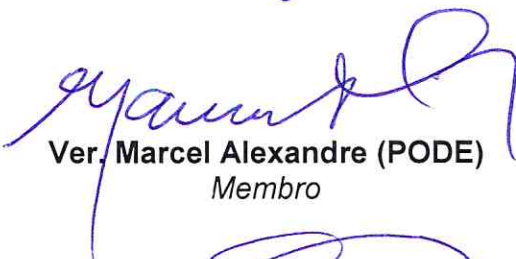
Manaus, 3 de março de 2020.


Ver. Dante (PSDB)
Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação




Ver.ª Professora Jacqueline (Independente)
Vice-Presidente

Ver. Fred Mota (PL)
Membro


Ver. Marcel Alexandre (PODE)
Membro


Ver. Wallace Oliveira (PODE)
Membro


Ver. Raulzinho (DEM)
Membro


Ver. Cel. Gilvandro Mota (PTC)
Membro

Parecer de Redação do PDL n. 058/2019



Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal



Manaus, terça-feira 03 de março de 2020.

Ano VII, Edição 1247 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso IV, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 505, DE 2 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à senhora Débora Cristina Pereira Mafra, Delegada da Polícia Civil.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à senhora Débora Cristina Pereira Mafra, Delegada da Polícia Civil da Cidade de Manaus, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de março de 2020.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:
JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 03/03/2020 11:45:36
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17726F6200085C26 - CONSULTE EM <http://camara.digital.cam.mg.gov.br/verificador>